



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2425/2021

CONVITE
Nº 001/2021

Fl: _____

Rub: _____

CONVITE Nº 001/2021

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e o engenheiro **LUCAS GRILLO NODARI (CREA-ES 043349/D)**, para abertura e julgamento do Convite nº 001/2021, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO RURAL E REPARO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES (ID: 2020.071E0700001.01.0027)**, conforme discriminado no edital e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura, acesso público e disponibilizado na página da prefeitura (www.vargemalta.es.gov.br). Foram convidadas 05 (cinco) empresas – **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, **NOVA TRACK CONSTRUOTRA LTDA**, **J B P TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI** e **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Além disso, manifestarm interesse em participar do certame as empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI (Protocolo 2532/2021)** e **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (Protocolo 2578/2021)**. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **1. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa, **2. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **3. J B P TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Caique Rodrigues Scaramussa, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **4. F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa e **5. NOVA TRACK CONSTRUOTRA LTDA**, sem representante, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, realizada pela Comissão, e da habilitação técnica, realizada pelo engenheiro, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Ato contínuo, foi passada a palavra para os licitantes, onde temos que não houve nenhum questionamento. Dessa forma, todas as empresas foram consideradas **habilitadas** para continuidade no certame. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas declaradas habilitadas que apresentaram os seguintes valores: **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 151.724,76 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**; **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 167.641,28 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**; **J B P TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 154.526,28 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**; **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 135.945,36 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e **NOVA TRACK CONSTRUOTRA LTDA – R\$ 167.138,00 (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo a mesma considerada vencedora do certame. Passada a palavra aos licitantes, o representante da empresa **J B P TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI** solicita diligência quanto ao valor do item meio-fio da empresa **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pois acredita que houve alteração no valor da hora-homem, estando em desacordo com o acórdão do TCU. O questionemtno será remetido ao Setor de Engenharia. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. O processo será remitido para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente, após ultrapassadas todas as fases da licitação. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 21 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2425/2021

CONVITE
Nº 001/2021

Fl: _____

Rub: _____

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Joelma Fávero Martins: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Lucas Grillo Nodari: _____

J B P Transporte e Serviços EIRELI: _____

R.A.G. Construtora EIRELI: _____